



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 076/2026-UEPA

**CONVOCATÓRIA 2026 PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DA EQUIDADE.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução de programas voltados à promoção de ações afirmativas e da equidade, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Extensão para obtenção de apoio financeiro, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocatória da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Pará (UEPA) para a submissão, seleção e apoio financeiro a projetos de extensão universitária voltados à promoção de ações afirmativas, equidade e desenvolvimento social, a serem desenvolvidos nas Regiões de Integração do Estado do Pará.

Os projetos deverão ser de caráter extensionista, interdisciplinar e integrado ao ensino e à pesquisa, com foco no enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, étnicas, de gênero e territoriais, promovendo a inclusão social, a valorização da diversidade e o fortalecimento de políticas públicas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

2. DA NATUREZA DA EXTENSÃO

2.1 A extensão universitária é entendida como um processo educativo, cultural, científico e tecnológico que articula, de forma indissociável, o ensino, a pesquisa e a pós-graduação, promovendo a produção e a disseminação do conhecimento e fortalecendo a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

2.2 Serão consideradas ações de extensão, no âmbito deste Edital, as intervenções que envolvam a comunidade acadêmica da UEPA e as comunidades externas, vinculadas à formação acadêmica, cidadã e profissional dos(as) estudantes.

2.3 Os projetos deverão promover ações afirmativas, equidade e desenvolvimento social, por meio de iniciativas estruturadas e socialmente comprometidas, voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, étnicas, de gênero e territoriais, com impacto social nas comunidades atendidas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.4 As propostas selecionadas poderão receber apoio financeiro e/ou material, conforme previsto neste Edital, devendo estar alinhadas às políticas públicas de promoção da equidade, inclusão social, direitos humanos e desenvolvimento regional.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Fomentar projetos de extensão integrados e interdisciplinares voltados à promoção da equidade, das ações afirmativas e do desenvolvimento social nas Regiões de Integração do Estado do Pará, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades históricas, sociais, raciais, étnicas, de gênero e territoriais.

3.2 Desenvolver e apoiar ações extensionistas de caráter educativo, preventivo e formativo voltadas ao enfrentamento dos preconceitos, discriminações e violências baseadas em gênero, identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual e misoginia, fortalecendo a cultura dos direitos humanos, da equidade, do respeito às diversidades e da promoção de ambientes institucionais e comunitários seguros, inclusivos e democráticos.

3.3 Incentivar ações extensionistas articuladas ao ensino, a pesquisa e a pós-graduação, com impacto social nas comunidades atendidas;

3.4 Estimular práticas interdisciplinares, intersetoriais e metodologias inovadoras voltadas à inserção curricular da extensão;

3.5 Fortalecer a participação social, o diálogo de saberes e a valorização das diversidades culturais e dos conhecimentos tradicionais;

3.6 Incentivar projetos e estudos voltados à compreensão dos povos da Amazônia, seus modos de vida e especificidades socioculturais;

3.7 Apoiar iniciativas fundamentadas em abordagens interseccionais e alinhadas às políticas públicas, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.8 Ampliar a aproximação entre a UEPA e as comunidades atendidas, contribuindo para a formulação e fortalecimento de políticas públicas locais e regionais;

3.9 Contribuir para a formação cidadã dos(as) discentes por meio da participação em ações extensionistas desenvolvidas junto às comunidades atendidas.

4. DAS PRIORIDADES

4.1 Serão priorizados projetos que:

4.1.1 Atendam populações negras, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como outros grupos historicamente vulnerabilizados e afetados por desigualdades sociais, econômicas, territoriais, étnico-raciais, culturais, ambientais e de acesso a direitos;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 4.1.2 Contemplem pessoas com deficiência, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e demais grupos historicamente afetados por desigualdades, discriminações, preconceitos e violências relacionadas a gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, raça, etnia ou condição social;
- 4.1.3 Estejam inseridos em territórios com maiores indicadores de vulnerabilidade social nas Regiões de Integração do Estado do Pará;
- 4.1.4 Apresentem estratégias de intervenção alinhadas às especificidades socioculturais dos públicos atendidos;
- 4.1.5 Estabeleçam parcerias com serviços públicos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
- 4.1.6 Demonstrem potencial de impacto social, sustentabilidade e continuidade das ações;
- 4.1.7 Evidenciem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA DIVERSIDADE NA COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1 A PROEX/UEPA promoverá a valorização da diversidade e das ações afirmativas na coordenação dos projetos submetidos a este Edital, considerando propostas coordenadas por integrantes de grupos historicamente sub-representados.
- 5.2 Serão especialmente consideradas propostas coordenadas por pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas LGBTQIAPN+ e mulheres, observados os critérios de elegibilidade, mérito e classificação previstos neste Edital.
- 5.3 Em caso de empate na classificação final, terão prioridade as propostas coordenadas pelos grupos mencionados no item anterior.

6. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser submetidas por docentes e técnicos administrativos da UEPA, incluindo servidores dos cargos de Técnico – A, Agente Administrativo – A e Técnico de Nível Médio Profissionalizante, desde que possuam formação em nível superior e experiência comprovada na área de atuação, sendo obrigatoriamente efetivos(as) e com vínculo formal com a Universidade do Estado do Pará (UEPA), da capital e do interior, conforme cronograma disposto no item 5, por meio do link: <https://forms.gle/fzjbYbWYXr4i3UuW9>.
- 6.2. A submissão deverá ser realizada com e-mail institucional (@uepa.br) do proponente, mediante o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário eletrônico.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.3. No ato da inscrição, o(a) Coordenador(a)/Orientador(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Proposta de projeto de extensão sem identificação, conforme modelo disponibilizado pela PROEX, no site da UEPA (formato PDF);
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses (formato PDF).

Parágrafo único: Os projetos submetidos não poderão conter qualquer identificação de autoria, sob pena de eliminação da proposta.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Serão aceitas apenas propostas submetidas pelo Coordenador(a)/orientador até às 23h59 do dia 03/06/2026, que atendam às diretrizes desta Convocatória e estejam devidamente preenchidas.

7.2 Os projetos submetidos no âmbito deste Edital deverão apresentar caráter extensionista, integrado e interdisciplinar, com relevância social e alinhamento às diretrizes institucionais da Universidade do Estado do Pará (UEPA), às políticas públicas de promoção da equidade e das ações afirmativas, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

7.3 As propostas deverão contemplar iniciativas voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, étnicas, de gênero e demais formas de discriminação histórica e estrutural.

7.4 Os projetos deverão demonstrar viabilidade técnica e operacional, bem como evidenciar a participação e o diálogo com as comunidades e territórios atendidos.

Parágrafo único: O envio incompleto da documentação obrigatória, o encaminhamento em formato diferente do previsto neste Edital, a inserção de arquivos em local incorreto no sistema de submissão ou envio por terceiros, implicará na eliminação automática do(a) proponente, não sendo permitida a correção ou complementação posterior.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação e Inscrições	29/05 a 08/06/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	11/06/2026
Recurso da homologação dos inscritos	12/06/2026
Resultado da homologação das inscrições (pós-recurso)	16/06/2026
Período de Avaliação dos Projetos	18 a 25/06/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Resultado preliminar da avaliação dos projetos	29/06/2026
Recursos do Resultado preliminar da avaliação dos projetos	30/06/2026
Publicação do resultado final	03/07/2026

9. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os Projetos deverão ser executados até 31 de outubro de 2026, tendo obrigatoriamente o cumprimento da carga-horária de 20 horas;

9.2 A execução ocorrerá, prioritariamente, de forma presencial nos territórios e comunidades atendidas, incluindo comunidades quilombolas, povos indígenas, populações ribeirinhas e demais povos e comunidades tradicionais.

9.3 Excepcionalmente, poderá ser adotado o formato híbrido, desde que devidamente justificado pela equipe executora e aprovado pela PROEX/UEPA, considerando a natureza das atividades propostas e as condições locais de execução.

9.4 Competirá às associações comunitárias, lideranças locais e/ou entidades parceiras garantir as condições estruturais mínimas necessárias à realização das atividades previstas no projeto, em articulação com a equipe executora da UEPA.

9.5 O público-alvo dos projetos deverá ser composto por populações atendidas no âmbito deste Edital, residentes nas Regiões de Integração (RI) do Estado do Pará, especialmente comunidades quilombolas, povos indígenas, populações ribeirinhas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como grupos em situação de vulnerabilidade social.

9.6 As atividades formativas, cursos, oficinas ou ações educativas previstas nos projetos deverão possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas, observando os objetivos, a metodologia e o cronograma estabelecidos na proposta.

9.7 A metodologia proposta para execução dos projetos deverá prever, quando necessário, a utilização e/ou aquisição de materiais de consumo compatíveis com as atividades previstas, observando as especificações constantes no Catálogo de Materiais do Governo do Estado do Pará, disponível no **Portal de Compras do Governo do Estado do Pará – Catálogo de Materiais**.

10. CRITÉRIOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

10.1 Poderão Participar da Equipe de Execução:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

a) 01 (um/uma) coordenador(a), responsável pela proposta e execução das atividades e conforme item 6.1.

b) Até 02 (dois/duas) Discentes bolsistas de graduação da UEPA;

c) Até 04 (quatro) discentes voluntários(as), sendo até 02 (dois/duas) estudantes de graduação da UEPA e até 02 (dois/duas) estudantes de pós-graduação da UEPA.

10.2 Para participação como bolsista e voluntário, os discentes deverão estar regularmente matriculados(as) na Universidade do Estado do Pará (UEPA).

10.3 Poderão participar discentes regularmente matriculados(as) em cursos regulares e em cursos vinculados a Programas Especiais da UEPA, pertencentes a diferentes áreas do conhecimento, tanto da capital quanto dos demais campi, de modo a incentivar a interdisciplinaridade, a integração institucional e a ampla participação da comunidade acadêmica.

10.4 Cada projeto poderá contar com até 04 (quatro) estudantes voluntários(as), os quais farão jus à certificação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UEPA), mediante comprovação de participação pelo Coordenador(a)/orientador(a) nas atividades desenvolvidas.

11. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os projetos submetidos no âmbito deste Edital serão analisados e selecionados por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Pará (PROEX/UEPA), especialmente designada para este fim.

11.2 A avaliação das propostas será realizada por docentes avaliadores(as) *ad hoc*, previamente selecionados(as) pela PROEX/UEPA para o ano de 2026, vinculados(as) aos Centros da UEPA: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Naturais e Tecnológicas (CCNT) e Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE).

11.3 Cada projeto será avaliado por 02 (dois/duas) avaliadores(as) *ad hoc*. Em caso de discrepância de até 3 (três) pontos entre as avaliações atribuídas, será designado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a) para nova análise da mesma proposta.

11.4 A avaliação será realizada de forma anônima, sem identificação nominal dos(as) proponentes, que serão substituídos(as) por código de identificação definido pela PROEX/UEPA, assegurando o caráter impessoal, técnico e isonômico do processo.

11.5 As notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as) serão utilizadas para o cálculo da média final, a partir da qual os projetos serão classificados em ordem decrescente para fins de seleção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

11.6 Em caso de empate na média final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério de impacto social;
- b) maior pontuação no critério de equidade e ações afirmativas;
- c) maior pontuação no critério de alinhamento às políticas públicas vigentes.

11.7 Poderão ser selecionados até 50 (cinquenta) projetos, desde que obtenham média final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme critérios estabelecidos na ficha de avaliação constante no Anexo III.

11.8 As 50 (cinquenta) vagas ofertadas serão distribuídas de forma afirmativa e equitativa entre pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas LGBTQIAPN+ e mulheres, conforme Anexo II (Quadro de Distribuição), visando à promoção da inclusão social, da diversidade e da equidade.

Parágrafo único: Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a quaisquer dos públicos prioritários previstos neste edital, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os demais grupos contemplados, observando-se os princípios da equidade, inclusão social, diversidade e ampla participação.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância social e contribuição para a promoção da equidade e das ações afirmativas;
- b) Impacto social esperado nas comunidades e territórios atendidos;
- c) Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados;
- e) Viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta;
- f) Adequação às necessidades dos públicos prioritários e às Regiões de Integração do Estado do Pará;
- g) Potencial de inovação social, interdisciplinaridade e transformação social;
- h) Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os proponentes que contestarem a avaliação, realizada pelo grupo científico de avaliadores Ad hoc, poderão entrar com recurso nos prazos estabelecidos pelo cronograma;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

13.2. Serão admitidos recursos no prazo de 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail “selecoesproex@uepa.br”;

13.3. O recurso só será considerado válido, mediante a resposta da Pró-Reitoria de Extensão, por email, de que o mesmo foi devidamente recebido.

13.4 Só serão considerados os recursos encaminhados **no dia estabelecido** no cronograma, considerando até 23 horas e 59 minutos do dia previsto.

14. DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS

14.1 Os municípios contemplados pelos projetos deverão estar localizados nas Regiões de Integração (RI) do Estado do Pará e apresentar aderência ao objetivos deste Edital, priorizando territórios marcados por vulnerabilidades sociais, desigualdades históricas e estruturais e restrições de acesso a políticas públicas.

14.2 Deverão ser priorizados, especialmente, municípios com presença significativa de populações negras, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência (PCDs), pessoas LGBTQIAPN+ e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

15. DAS DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

15.1 A UEPA certificará os Coordenadores(as)/Orientadores(as) e financiará as bolsas para os(as), alunos bolsistas e material de consumo previsto em cada projeto;

15.2 O recurso do Material de consumo será viabilizado diretamente na conta bancária do(a) Coordenador(a)/Orientador(a)do projeto que será responsável pela providência deste, e terá o prazo para aquisição do material de 20 (vinte) dias a contar da data do pagamento, e mais 10 (dez) para prestação de contas;

15.3 O projeto somente poderá ser executado após o pagamento do valor destinado à aquisição de material. Caso o(a) Coordenador(a)/Orientador(as) não necessite do referido valor para a execução do projeto, deverá informar expressamente essa condição no formulário de inscrição, no ato da submissão da proposta;

15.4 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabilizará, nem realizará reembolso de despesas referentes à compra de materiais efetuadas antes do pagamento formalizado pela Universidade do Estado do Pará (UEPA);

15.5 Não será permitido, com o recurso do material de consumo, a contratação de serviço de serviço de pessoa jurídica (contratação de serviços: coffee break, impressão de Banner, impressão de cópias, adesivos personalizados, camisas personalizadas e serviços desta



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

natureza) e também compra de material permanente (construção, hidráulico, elétrico, laboratório de informática e etc.), ou combustível para locomoção, passagens aéreas, terrestres ou fluviais;

15.6 A PROEX não se responsabiliza por aquisições descritas no item 12.5 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) do projeto qualquer compra efetuada;

16. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA PARTICIPANTES DOS PROJETOS:

16.1 A UEPA irá contratar seguro para todos os estudantes bolsistas e voluntários participantes dos projetos aprovados neste edital;

16.2 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) do projeto o envio do nome dos discentes que realizarão atividades que necessitem de seguro de vida, devendo ser encaminhados através do preenchimento de formulário eletrônico presente no site da PROGRAD/DDE (<https://prograd.uepa.br/seguro-de-vida-discente/>).

16.3 O envio da solicitação de seguro de vida discente deve ser realizado através do registro do e-mail institucional dos coordenadores de curso, coordenadores de estágio e diretorias de pesquisa e extensão, além de coordenações de campi, através de solicitação formal à DDE.

16.4 Para o envio do formulário e efetivação do envio da solicitação, é necessário preencher o campo “SENHA”, que consta no formulário, esta senha será enviada pela DDE às coordenações de curso, coordenações de estágio e diretorias de pesquisa e extensão, considerando a prerrogativa de envio das solicitações de seguro de vida discente.

16.5 O fornecimento da senha para os envios dos seguros discentes visa assegurar a veracidade das informações fornecidas, bem como a responsabilização dos remetentes, além da e cácia e garantia processual.

16.6 A solicitação do seguro deverá ser efetivada até o dia 1º do mês de execução do projeto. O cumprimento do prazo estabelecido é condição para a efetivação da contratação do seguro dos participantes.

Parágrafo único: É de responsabilidade do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) manter seu e-mail institucional ativo e acompanhar as comunicações oficiais, não se responsabilizando a PROEX por eventuais falhas no recebimento das informações;

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. O valor máximo a ser financiado por projeto será até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), distribuído em:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- a) Material de consumo – Até R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) Pagamento de bolsista (até 02 alunos) – R\$ 500,00 (quinhentos reais por bolsista);
- d) Não serão descontados impostos sobre o valor da bolsa dos(as) Alunos;
- e) Por não ser permitido o acúmulo de bolsas no âmbito da Universidade do Estado do Pará, o discente que receber outra bolsa (iniciação científica, monitoria, bolsa assistência, extensão, pesquisa, ensino ou outra) deverá optar por uma delas;
- f) A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará pelos professores que estiverem em débito com a Prestação de Contas da Universidade (diárias, suprimento de fundos e outros), sendo está uma prerrogativa para recebimento do valor do material de Consumo.

Parágrafo único: O valor correspondente à aquisição do material de consumo deverá ser sacado no caixa do banco e a compra deste, deverá ser feita em espécie (o que necessitará de comprovação através da nota fiscal emitida pelo fornecedor), NÃO sendo aceito comprovantes de compras material feitas por pagamentos via PIX, CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.

18. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. O(a) Coordenador(a)/Orientador(a) do projeto deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final do desenvolvimento das ações no máximo até 10 dias, após o dia 31 de outubro de 2026. O pagamento dos discentes bolsistas dos projetos só poderá ser solicitado mediante a prestação de contas do material e relatório final das atividades.

- a) O modelo de relatório será encaminhado, via e-mail, ao(à) Coordenador(a)/Orientador(a) do projeto aprovado/classificado, devendo ser devidamente preenchido e devolvido para o endereço eletrônico selecoesproex@uepa.br juntamente com a documentação exigida, observando os critérios abaixo:
- b) Relatório deverá conter a identificação da atividade, incluindo título do projeto, nome do(a) Coordenador(a)/Orientador(a), equipe envolvida e objetivos, bem como planilha com os dados necessários para fins de pagamento das bolsas. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo(a) Coordenador(a)/Orientador(a), por meio de assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica via sistema Gov.br.
- c) Anexo: registro fotográfico (mínimo de 06 fotos diferentes) das atividades do projeto (obrigatório);
- d) Coordenador(a)/Orientador(a): Nome, RG, CPF, endereço completo para fins de certificação;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- e) Bolsista: Nome, RG, CPF, endereço completo, curso, número da conta corrente;
- 18.2. O(a) Coordenador(a)/Orientador(a) deverá anexar ao relatório a cópia LEGÍVEL do RG, CPF, comprovante de residência, Banco (agência e número da conta corrente) dos bolsistas, para evitar possíveis erros no processo de pagamento;
- 18.3. Os bolsistas só poderão receber por meio de conta corrente em seu nome, em virtude de exigências estabelecidas pela Receita Federal;
- 18.4 Caso o bolsista não possua conta corrente, o Departamento Financeiro da Universidade providenciará a abertura de conta provisória em seu nome junto ao Banco do Estado do Pará, para fins de recebimento da bolsa.
- 18.5 Na ocorrência de problemas no sistema ou inconsistências nos dados bancários que impeçam ou dificultem o pagamento da bolsa aos bolsistas, o fato deverá ser comunicado à PROEX, para adoção das providências cabíveis.
- 18.6 O valor destinado à aquisição de material de consumo (item 13.1, alínea “a”) deverá observar os seguintes prazos:
- a) Até 15 (quinze) dias para aplicação dos recursos, contados a partir da data do pagamento;
 - b) Até 10 (dez) dias para prestação de contas, contados após a aplicação dos recursos.
- 18.7 O valor destinado à aquisição de material de consumo será depositado na conta bancária do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) do projeto aprovado/classificado, conforme as normas institucionais vigentes;
- 18.8 Será realizado um encontro virtual (Meet) com o objetivo de orientar os(as) proponentes acerca dos procedimentos relacionados à prestação de contas dos projetos contemplados.
- 18.9 A participação no encontro é obrigatória, sendo de responsabilidade do(a) proponente acompanhar as orientações apresentadas. As informações sobre data, horário e link de acesso serão encaminhadas posteriormente por meio dos canais oficiais de comunicação;
- 18.10 A PROEX encaminhará ao(à) Coordenador(a)/Orientador(a) o número do processo administrativo referente ao pagamento, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do referido processo para ciência e controle da execução;
- 18.11 O(A) Coordenador(a)/Orientador(a) que executar o projeto e encaminhar o Relatório Final fora do prazo estabelecido implicará na suspensão do pagamento das bolsas aos(às) discentes participantes.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

18.12 O(a) Coordenador(a)/Orientador(a) que não executar o Projeto ou entregar o relatório fora do prazo (até 10 dias após o dia 31 de outubro de 2026), não poderá submeter propostas em Editais da Pró- Reitoria de Extensão da UEPA, ficando suspenso por 12 meses.

Parágrafo único: A falta de documentação obrigatória, bem como o envio de documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis, dos bolsistas, implicará atraso no processamento dos pagamentos. Destaca-se que a devolução dos documentos corrigidos fora do prazo estabelecido poderá inviabilizar a análise em tempo hábil, podendo ocasionar o não pagamento das bolsas previstas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Estará apto(a) a concorrer a esta chamada o(a) proponente que não estiver em débito com a Universidade do Estado do Pará (UEPA), especialmente quanto à apresentação de Relatório Final de projetos anteriores, no caso de docentes e técnicos(as) da instituição.

19.2 Caso o projeto não atenda aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital, será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UEPA), não cabendo interposição de recurso.

19.3 Os recursos financeiros não utilizados no âmbito dos projetos aprovados serão remanejados e destinados à execução de ações institucionais da PROEX/UEPA.

19.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por comprovada ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização ou reparação.

19.5 As atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos deverão ser registradas e sistematizadas para fins de acompanhamento, avaliação e divulgação institucional, contemplando, no mínimo:

Belém, 27 de maio de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº076/2026-UEPA

ANEXO I - ÁREAS TEMÁTICAS DO PROGRAMA DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA A EQUIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

LINHAS GERAIS	Áreas Temáticas
ERRADICAÇÃO DA POBREZA	Projetos voltados à promoção de estratégias de geração de renda, economia solidária, empreendedorismo comunitário e fortalecimento socioprodutivo em territórios vulnerabilizados, incluindo povos e comunidades tradicionais, com vistas à superação das desigualdades sociais e redução da pobreza em suas múltiplas dimensões.
FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	Projetos que incentivem sistemas agroalimentares sustentáveis, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e valorização dos conhecimentos tradicionais, visando garantir o direito à alimentação adequada e saudável.
SAÚDE E BEM-ESTA	Projetos voltados à promoção da saúde integral das populações atendidas, considerando determinantes sociais da saúde, equidade no acesso aos serviços e fortalecimento de ações de educação em saúde nos territórios.
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	Projetos que promovam educação inclusiva, equitativa e de qualidade, com incentivo à permanência escolar, combate às desigualdades educacionais e valorização dos saberes tradicionais e comunitários.
IGUALDADE DE GÊNERO	Projetos que promovam equidade de gênero, enfrentamento às violências, empoderamento de mulheres e meninas e fortalecimento da participação feminina nos espaços sociais, educacionais e comunitários
ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO	Projetos que promovam acesso à água potável, saneamento básico, educação ambiental e gestão sustentável de resíduos sólidos em territórios urbanos, rurais e tradicionais.
ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	Projetos voltados à promoção de acesso à energia sustentável, tecnologias limpas e alternativas energéticas adequadas às realidades

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: proex@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

		locais e comunitárias.
TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	E	Projetos que promovam inclusão produtiva, qualificação profissional, economia solidária e fortalecimento do trabalho digno em territórios vulnerabilizados.
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	E	Projetos que incentivem inovação social, tecnologias apropriadas, inclusão produtiva e fortalecimento de infraestruturas comunitárias sustentáveis.
REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES		Projetos voltados ao enfrentamento das desigualdades sociais, raciais, territoriais e de gênero, promovendo equidade no acesso a direitos e políticas públicas.
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS		Projetos que promovam inclusão urbana e rural, sustentabilidade ambiental, segurança territorial e melhoria da qualidade de vida em comunidades e municípios do Estado do Pará.
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS		Projetos que incentivem práticas sustentáveis de produção e consumo, economia circular e valorização de cadeias produtivas locais.
AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA		Projetos que promovam educação ambiental, adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas, especialmente em territórios vulneráveis da Amazônia.
VIDA NA ÁGUA		Projetos voltados à conservação dos recursos hídricos, rios, igarapés e ecossistemas aquáticos, com valorização dos modos de vida das populações ribeirinhas e tradicionais
VIDA TERRESTRE		Projetos que promovam conservação ambiental, proteção da biodiversidade amazônica e uso sustentável dos recursos naturais em territórios tradicionais e rurais
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES		Projetos que fortaleçam cidadania, acesso à justiça, direitos humanos, participação social e fortalecimento institucional em territórios vulnerabilizados.
PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO		Projetos que estimulem articulação entre universidade, comunidade, movimentos sociais e políticas públicas, fortalecendo redes de cooperação para o desenvolvimento sustentável

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO- PROEX

Rua do Una , 156, Telégrafo. CEP: 66.113-010.

Fone: (91) 3284-9579/3284-9562

E-mail: proex@uepa.br



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 076/2026– UEPA

ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

PÚBLICO PRIORITÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Pessoas Negras	15
Povos Indígenas	8
Comunidades Quilombolas	7
Pessoas com Deficiência (PCDs)	5
Pessoas LGBTQIAPN+	10
Mulheres	5
Total	50



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 076/2026-UEPA

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Peso	Pontuação
a) Relevância social e equidade	Promoção da equidade e ações afirmativas	2,0	
b) Impacto social esperado	Transformações nas comunidades e territórios	2,0	
c) Integração ensino-pesquisa-extensão	Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	1,0	
d) Coerência da proposta	Objetivos, metodologia e resultados esperados	1,0	
e) Viabilidade técnica e financeira	Exequibilidade da proposta	1,0	
f) Adequação territorial e públicos prioritários	Regiões de Integração do Pará e públicos atendidos	1,0	
g) Inovação e interdisciplinaridade	Potencial inovador e integração de áreas	1,0	
h) Alinhamento aos ODS	Agenda 2030 da ONU	1,0	
TOTAL DE PONTOS			

Belém,/ 2026

Nome do(a) Avaliador(a)